

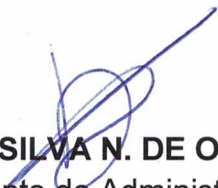


PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-116 conforme o edital, do **processo de compras nº 008/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **XAVIER & JUNQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, **CNPJ: 21.739.220/0001-01** pelos seguintes motivos.

- Qualidade
- Análise técnica;

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2020


DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia